

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100001301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAU LTDA Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAU LTDA

CPF/CNPJ: 49.054.093/0001-26

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - loja 329 e 330 - Jereissati II -

Maracanaú - CE - 61901-012

Telefone Institucional: (85) 3021-3387

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 02/07/2025 às 09:45 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/pgn-beyz-hvh

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VITORIA REGIA DA SILVA GOMES - CNPJ/CPF: 879.364.963-00

Endereço: Rua 25 - 55 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-380



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98821-0992

<u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:

Em 22 de março de 2025, a consumidora contratou um serviço de implante dentário junto à Clínica Pop Dentes, firmando acordo no valor total de R\$ 3.000,00(Três mil reais), dos quais R\$ 1.000,00 (Mil reais) foram pagos como entrada.

Após a avaliação inicial, foi solicitada uma tomografia para dar prosseguimento ao procedimento. A consumidora manifestou interesse em realizar o exame em seu município de residência, por motivos profissionais e pessoais, mas foi direcionada para uma clínica em Fortaleza/CE. Ao chegar ao local, sentiu-se insegura, pois o ambiente estava em reforma e havia reclamações de outros clientes. Diante da situação, decidiu não prosseguir com o tratamento.

Em 15 de abril de 2025, a reclamante dirigiu-se à Clínica Pop Dentes para solicitar o cancelamento do serviço e o ressarcimento do valor pago, o que foi prometido pela clínica. No entanto, até a presente data, o valor de R\$ 1.000,00(Mil reais) ainda não foi devolvido, mesmo após diversas tentativas de contato. A consumidora procurou o Procon para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

A consumidora requer o ressarcimento imediato do valor pago de R\$ 1.000,00(Mil reais).

Maracanaú/CE, 02 de Junho de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):	